



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.001, DE 05 DE MARÇO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 01 de março de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 019/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Liga Mocoquense de Futebol**, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), para a realização do 2º Campeonato Municipal de Futebol – categoria veteranos.

Art. 2º - O repasse do valor mencionado no art. 1º será feito em 08 parcelas mensais de R\$ 245,00 cada uma, até o 10º dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de março.

Art. 3º - A conveniada deverá prestar contas do mencionado repasse de verba até o dia 31 de dezembro de 1999.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de março de 1999.

Walter de Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

Katia Sakae Higashi Passotti
DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI

Chefe da Assessoria Jurídica

Luiz Carlos Greghi
LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças